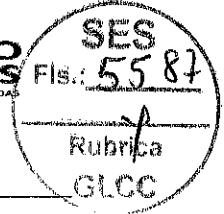




SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

## TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, NA FORMA ABAIXO.

**ESTADO DE GOIÁS**, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta capital, neste ato representado por seu Procurador-Geral, WALTER RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 13.502, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP 74.860-270, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, LEONARDO MOURA VILELA, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 775.140, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 305.045.541-15, residente e domiciliado nesta capital, e a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR**, doravante denominada **PARCEIRO PRIVADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.029.600/0001-04, estabelecida na Avenida Olinda c/ Avenida PL-3, nº 960, Parque Lozandes, Torre Business, 20º andar, Goiânia-GO, neste ato representada por SÉRGIO DAHER, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 190.404.581-20, residente e domiciliado nesta Capital., decidem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO**, que se regerá pelas cláusulas abaixo e pelas disposições da Lei Estadual nº 15.503, de 28/12/2005, e suas alterações, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 200900010015421.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo:

- 1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão de novo chamamento público para contratação de Organização Social de Saúde para o Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER.
- 1.2. Aporte de recursos financeiros para custeio do Projeto Especial: Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre - Goiás do CRER.
- 1.3. Aporte de recursos financeiros para custeio dos Programas de Residência Médica e em área de saúde do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER.

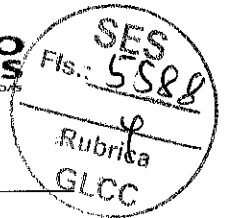
### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO e os aportes mencionados na cláusula primeira deste ajuste, estão amparados na

ama

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 - Goiânia-GO  
Fone (62) 3201-3724

1 de 4



manifestação do PARCEIRO PRIVADO expressa na carta CT:085/2018-SE (fl. 5.500), no Despacho nº 12/2018 SEI-COGER-06518 (fls. 5.532 / 5.535), no Despacho nº 190/2018 SEI-SCAGES-03082 (fl. 5.539), no Despacho nº 391/2018 SEI-SGPF-03079, e autorização do Senhor Secretário de Estado da Saúde nele constante (fl. 5.540 frente/verso), e se fundamenta no subitem 6.1.1. da Cláusula Sexta do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, e na Lei Estadual nº 15.503/2005, e suas alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 123/2011 -SES/GO por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28 de março de 2018 a 27 de março de 2019, ou até que se conclua o novo chamamento público para seleção de nova Organização Social para gestão da respectiva unidade hospitalar, o que vier a ocorrer primeiro, condicionando à publicação de seu resumo na imprensa oficial.

3.1.1. O prazo constante no item 3.1 poderá ser renovado, caso não ocorra a conclusão de novo chamamento público, desde que demonstrado que as metas pactuadas foram alcançadas, a adequação dos resultados e a aprovação das prestações de contas pelo PARCEIRO PÚBLICO, com observância do prazo máximo estabelecido pelo § 2º do inciso II do art. 6º-F da Lei Estadual nº 15.503/2005.

3.2. O PARCEIRO PÚBLICO se compromete, até o último dia útil do mês de outubro de cada ano, a fazer uma avaliação sobre o progresso das ações previstas neste ajuste, as atividades pendentes de cumprimento e os recursos previstos para o período seguinte, e depois decidirá a respeito de sua continuidade.

3.3. Fica pactuado que o PARCEIRO PÚBLICO, a qualquer momento, poderá rescindir o presente ajuste se, em nome do interesse público, verificar o descumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, com a aplicação das penalidades, assegurando ao PARCEIRO PRIVADO o direito ao contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS APORTES DE RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Fica acordado a incorporação, ao repasse mensal, dos aportes financeiros de R\$ 109.851,48 (cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) e R\$ 240.250,53 (duzentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), respectivamente, para custeio do Projeto Especial: Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre - Goiás do CRER, bem como dos Programas de Residência Médica e em área de saúde do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER.

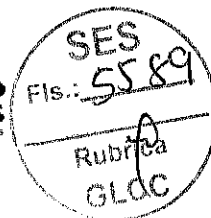
### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO

5.1. O valor total do presente termo aditivo é estimado em R\$ 104.036.169,84 (cento e quatro milhões, trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 8.669.680,82 (oito milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) assim discriminados:

ama



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

DETALHAMENTO	PERÍODO	ESTIMATIVA VALOR MENSAL	ESTIMATIVA VALOR ANUAL
Prorrogação da vigência Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO.	28/03/2018 a 27/03/2019, ou até que se conclua novo chamamento público para seleção de nova Organização Social para gestão da respectiva unidade hospitalar, o que vier a ocorrer primeiro.	R\$ 8.319.578,81	R\$ 99.834.945,72
Aporte de recursos financeiros para custeio do Projeto Especial: Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre - Goiás do CRER.	28/03/2018 a 27/03/2019, ou até que se conclua novo chamamento público para seleção de nova Organização Social para gestão da respectiva unidade hospitalar, o que vier a ocorrer primeiro.	R\$ 109.851,48	R\$ 1.318.217,76
Aporte de recursos financeiros para custeio dos Programas de Residência Médica e em área de saúde do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER.	28/03/2018 a 27/03/2019, ou até que se conclua novo chamamento público para seleção de nova Organização Social para gestão da respectiva unidade hospitalar, o que vier a ocorrer primeiro.	R\$ 240.250,53	R\$ 2.883.006,36
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8.669.680,82</b>	<b>R\$ 104.036.169,84</b>

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas oriundas do presente ajuste serão atendidas com os recursos discriminados na nota de empenho e respectiva dotação orçamentária abaixo relacionada:

NOTA DE EMPENHO			
Nº	DATA	FLS.	VALOR
00096	14/03/2018	5.325 / 5.326	R\$ 52.885.053,00
00097	14/03/2018	5.327 / 5.328	R\$ 26.009.042,46
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 78.894.095,46</b>

Sequencial: 078			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Descrição	Código	Denominação			
Unidade	2850	Fundo Estadual de Saúde - FES			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	1028	Programa Promoção, Prevenção e Proteção a Assistência Integral à Saúde			

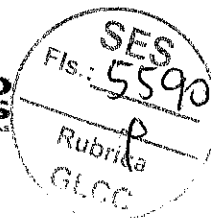
ama \_\_\_\_\_

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 - Goiânia-GO  
Fone (62) 3201-3724

3 de 4



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

Ação	2137	Gestão Inteligente das Unidades Assistenciais de Saúde
Grupo de Despesa	03	Outras despesas correntes
Fonte	100	Receitas ordinárias

6.2. Para o próximo exercício as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos-programas, ficando o PARCEIRO PÚBLICO obrigado a apresentar no início do exercício a respectiva nota de empenho estimativo e, havendo necessidade, emitir nota de empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO e seus aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daquele ajuste.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

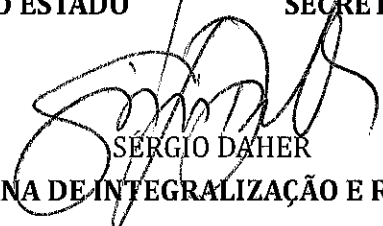
8.1. O presente termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta do PARCEIRO PÚBLICO.

E por estarem acordes, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos, na presença das testemunhas adiante nominadas.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, 06 de abril de 2018.

  
WALTER RODRIGUES DA COSTA  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

  
LEONARDO MOURA VILELA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

  
SÉRGIO DAHER

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR

#### TESTEMUNHAS:

1. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CI/RG: \_\_\_\_\_

2. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CI/RG: \_\_\_\_\_